PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Única votação
Aprovado por
unanimidade
27/08/16

PROJETO DE LEI Nº 050/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.486,23 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
596 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549,99
597 - 4.4.90.52.00.00	31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.936,24
	Total Suplementação:	**6.486,23**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS (SUAS)	31936	49,99
1.3.2.5.01.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS (SUAS)	31940	216,24
1.7.2.1.34.30.10.00 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	31936	500,00
1.7.2.1.34.30.30.00 - COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	31940	5.720,00
	TOTAL	**6.486,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal